

## **ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ABRAFI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES**

No dia 08 de maio de 2018, realizou-se a quarta assembleia ordinária de 2018- nos termos do art. 14, §4º, do Estatuto da ABRAFI, assembleia geral ordinária da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades - ABRAFI, em sua sede localizada na SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A", Ed. Vision Work & Live, 6º andar sala 603. Asa Norte - Brasília - DF CEP:70.701-060. A reunião iniciou às 16h, estiveram presentes os seguintes membros dirigentes e associados: a Presidente Dr.<sup>a</sup> Maria Eliza de Aguiar e Silva- FSL; o 2º vice-presidente Professor Paulo Chanan- SER EDUCACIONAL; Dr. Daniel Cavalcante- Consultor jurídico- COVAC; Professor Adriano Seabra - Diretor executivo da ABRAFI; Iristelma Morais S. Custódio- FECAF; Professora Iara Xavier- EDUX CONSULTORIA; Professor Edgard Larry- FAINOR, Professor Adalberto Lucas Capanema – AEPU/FACTU; Caio Raya- COBRAFIX(visitante), Luiz Carlos Raya – COBRAFIX (visitante); Professor Raymuller Oliveira Marques- FAINOR; Professor Iure Borges Andrade;- FAINOR; Professor Paulo Muniz Lopes - ASCES; Professora Cristina Miranda- UNINOVAFAPI; Professor Ihanmarck- SET. A Presidente, iniciou a reunião às 16h:10min cumprimentando a todos e passando a abordar os assuntos da pauta: **1- DATA DA PRÓXIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ABRAFI.** A presidente, Dr.<sup>a</sup> Eliza, inverteu a pauta e iniciou a reunião apresentando o Caio Raya (Cobrafix), que fez uma breve explanação sobre recuperação de ativos e outros serviços que a empresa realiza, socializando iniciativas existentes no mercado da espécie. Em seguida, Dr.<sup>a</sup> Eliza sugeriu que fosse realizada a eleição de diretoria na próxima reunião. Anunciou que, quando assumiu a presidência, tinha previsão de permanecer apenas por um mandato e apresentou como sugestão a formação de uma chapa de consenso, tendo citado nomes como o do Prof. Paulo Chanan e Ian, os quais estão na ABRAFI desde seu início como nomes que poderiam participar da nova diretoria. Esclareceu que, por conta da perda de prazos, foi necessária a prorrogação do mandato. Pediu desculpas por não ter comparecido nas duas últimas reuniões, em função de ter recebido visitas de avaliação do MEC para avaliação para autorização de curso de Odontologia e de reconhecimento de curso de Medicina. Propôs votação da data, se em junho, em Comandatuba, ou se no mês seguinte, em julho. Foi perguntado quantas pessoas compareceram na reunião anterior para saber o quórum mínimo para eleger. Dr. Daniel disse que o quórum mínimo é o dos que estão presentes, não é quórum qualificado. Em segunda convocação, com qualquer número de associados, foi apurado no estatuto. Aqueles que podem se inscrever devem ser mantenedores ou representantes de mantenedores, à exceção da posição de presidente. Foi perguntado também a quantidade de pessoas para compor a chapa. Em torno de 10 a 12 pessoas. Perguntou se alguém tinha interesse em compor a chapa. Foi sugerido que se enviasse um e-mail para os associados, que quem quisesse se associar a qual cargo colocasse isso, colocando as regras e os cargos. Dr. Daniel falou da necessidade de publicar o Edital. São necessários 30 dias de antecedência para inscrição das chapas. A eleição ficou acertada para o dia 09.06.2018, com a publicação imediata do respectivo Edital. **2- RELATÓRIO DAS AÇÕES QUE FORAM AJUIZADAS PELA ABRAFI E O STATUS ATUAL.** Prof.<sup>a</sup> Eliza prosseguiu introduzindo a fala subsequente, realizada pelo Dr. Daniel, relativa ao andamento dos processos judiciais da Abrafi. Dr. Daniel esclareceu que o relatório diz respeito às ações que ainda estão tramitando. Dentre elas, a de renovação do Prouni, uma vitória grande da ABRAFI. Uma segunda tem a ver com o percentual de 6,5%, no início de 2015. Nada obstante o governo tenha feito um acordo com as IES para pagar o reajuste de 8,5%, a ABRAFI ajuizou a ação e ganhou a liminar na época. Foi dito que há cerca de 100 instituições que têm crédito a receber porque não assinaram os 8,5% e não sabem. A liberação desses recursos é um mecanismo simples. Uma terceira ação relacionada à

aplicação dos 450 pontos, ganhando que a regra só valia dali em diante. Outra para suspender os §§ 2º e 3º do art. 33 da Portaria nº 15, que tratava do pagamento em 8 parcelas, de 45 em 45 dias, não nas 12 no ano. A última foi contra a OAB. Entramos com *littis consortis*. **3- AÇÃO ABRAFI CONTRA UNIÃO/FNDE-** a ação pleiteou a não aplicação da pontuação média de 450 pontos e nota superior a zero em redação referente ao ENEM, como critério condicionante para obtenção do FIES, com aplicação inclusive para antigos, mas não foi aceito. Ação para suspender os artigos 2º e 3º da Portaria nº 15- FIES em 8 parcelas. **4- REPRESENTAÇÃO DA ABRAFI EM ASSEMBLEIAS DE CONDOMÍNIO-** Dr.<sup>a</sup> Eliza informou sobre a aquisição do imóvel, com prestação menor do que a do aluguel que era pago. Prosseguiu informando que o condomínio está muito alto e tem despesas da construtora que estão sendo inseridas. Haverá uma reunião do condomínio, onde serão apuradas essas questões. Sugeriu que o Prof. Adriano Seabra fosse o representante da Abrafi. Prof. Adriano explicou os principais óbices relacionados à gestão do condomínio, a saber, a existência de uma grande quantidade de ocorrências no prédio, a inoperância do síndico do prédio, que é empregado da Hplus. Esclareceu ainda que a garantia dos 5 anos termina esse ano. Foi aprovada a sugestão. **5 - ASSUNTOS GERAIS.** Não demonstrando, dentre os presentes, interesse no uso da palavra determinou a Presidente, Dr.<sup>a</sup> Maria Eliza, determinou que fosse dado encaminhamento a todas as deliberações da assembleia e encerrou agradecendo a todos pela presença. Os trabalhos da Secretaria da reunião foram feitos por mim, Marta Silvestre dos Santos Nogueira, que assino a presente juntamente com a presidente da reunião, anexando a essa, a lista dos demais associados presentes. Brasília, 08 de maio de 2018.

Maria Eliza de Aguiar e Silva  
**Presidente**

Marta Silvestre dos Santos Nogueira  
**Secretária executiva**

Daniel Cavalcante Silva  
**Consultor Jurídico**  
**OAB-DF Nº 18.375**

Abrafi  
Abrafi  
Abrafi  
Abrafi  
Abrafi